



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202400058001543/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 097/2024-CPAB/GPCOM/GCEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de balões e acessórios para decoração nos diversos projetos e eventos realizados pela Organização, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para atender a demanda de diversos setores da Organização, em datas comemorativas ou eventos corporativos que necessitem do serviço de decoração com balões.

2.2. Quanto a aquisição ser realizada por lotes justificamos que os objetos afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Trata-se de aquisição de balões para decoração dos eventos promovidos pela Organização, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 01 - BALÕES COMUNS			
01	Balão Látex Pink, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	26
02	Balão Látex Pink, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	38
03	Balão Látex Rosa Claro/Bebê, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	68
04	Balão Látex Rosa Claro/Bebê, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	62
05	Balão Látex Rosa Claro/Bebê, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	71
06	Balão Látex Amarelo Citrino ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	29
07	Balão Látex Amarelo Citrino ou tom similar, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	41

08	Balão Látex Verde Lima ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	28
09	Balão Látex Verde Lima ou tom similar, pct com 50un, nº 9	PACOTE	35
10	Balão Látex Verde Bandeira ou tom similar, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	7
11	Balão Látex Roxo Uva ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	28
12	Balão Látex Roxo Uva ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	49
13	Balão Látex Roxo Uva ou tom similar, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	41
14	Balão Látex Azul Cobalto ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	28
15	Balão Látex Azul Cobalto ou tom similar, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	31
16	Balão Látex Branco Polar ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	85
17	Balão Látex Branco Polar ou tom similar, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	93
18	Balão Látex Sortido, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	3
19	Balão Látex Lilás Claro/Bebê Liso, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	25
20	Balão Látex Lilás Claro/Bebê Liso, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	25
21	Balão Látex Azul Claro/Bebê Liso, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	20
22	Balão Látex Azul Claro/Bebê Liso, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	20
23	Balão Látex Azul Claro/Bebê Liso, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	20
24	Balão Látex Azul Turquesa Liso ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	20
25	Balão Látex Branco Polar Liso ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	50
26	Balão Látex Preto Ébano ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	50
27	Balão Látex Preto Ébano ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	50
28	Balão Látex Preto Ébano ou tom similar, pct com 50 un, nº 11	PACOTE	4
29	Balão Látex Vermelho Quente liso ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	50
30	Balão Látex Vermelho quente liso ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	50
31	Balão Látex Vermelho quente liso ou tom similar, pct com 50 un, nº 9	PACOTE	70
32	Balão Látex Amarelo Ocre ou tom similar, pct com 50 un, nº 5	PACOTE	15
33	Balão Látex Amarelo Ocre ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	15
LOTE 02 - BALÕES ESPECIAIS			
01	Balão Látex gigante liso Dourado ou tom similar, pct com 03 un, 24"	PACOTE	7
02	Balão Látex gigante liso Azul Claro/Bebê ou tom similar, 25"	UNIDADE	10
03	Balão Látex gigante liso Azul Royal /Cobalto ou tom similar, 25"	UNIDADE	10
04	Balão Látex gigante liso Rosa, Claro/Bebê ou tom similar, pct com 3 un, 24"	PACOTE	4
05	Balão Látex gigante liso Pink, 25"	UNIDADE	10
06	Balão Látex gigante liso Vermelho Quente ou tom similar, 25"	UNIDADE	10

07	Balão Látex gigante liso Branco Polar ou tom similar, 25"	UNIDADE	10
08	Balão Látex tipo Bubble Transparente - aproximadamente 60 cm, 24"	UNIDADE	130
09	Balão Látex tipo Bubble Transparente - aproximadamente 36"	UNIDADE	50
10	Balão Látex Ouro Metálico, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	28
11	Balão Látex Ouro Metálico, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	42
12	Balão Látex Prata Metálico, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	62
13	Balão Látex Prata Metálico, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	71
14	Balão Látex Rosé Gold Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	30
15	Balão Látex Rosé Gold Metálico ou tom similar- pct com 25 un, nº 9	PACOTE	50
16	Balão Látex Rosa Metálico ou tom similar-, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	50
17	Balão Látex Rosa Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	50
18	Balão Látex Dourado Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	50
19	Balão Látex Dourado Metálico ou tom similar-, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	50
20	Balão Látex Prata Cintilante ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	30
21	Balão Látex Azul Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	30
22	Balão Látex Azul Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	30
23	Balão Látex Roxo Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	50
24	Balão Látex Roxo Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	45
25	Balão Látex Preto Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	10
26	Balão Látex Vermelho Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	50
27	Balão Látex Vermelho Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	50
28	Balão Látex Verde Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 5	PACOTE	30
29	Balão Látex Verde Metálico ou tom similar, pct com 25 un, nº 9	PACOTE	30
30	Balões de Coração Vermelho de plástico Metalizado ou material equivalente 9"	UNIDADE	462
31	Balões de Coração Látex Vermelho, pct com 20 un, 11"	PACOTE	42
32	Balão Látex Dourado Cintilante ou tom similar, pct com 50 un, nº 7	PACOTE	25
33	Balão Látex Metalizado Rosé Gold ou tom similar, pct com 10un, 16"	PACOTE	2
34	Balão Látex Metalizado Dourado, pct com 10un, 16"	PACOTE	2
35	Balão Látex Metalizado Prata, pct com 10un, 16"	PACOTE	2
36	Balão Látex Rosé Metalizado ou tom similar, pct com 25 un, 5"	PACOTE	50
37	Balão Látex Canudo Dourado Metalizado, pct com 25 un, nº 260	PACOTE	50
38	Balão Látex Canudo Rosé, pct com 50 un, nº 260	PACOTE	10

39	Balão Látex Canudo Prata Metalizado, pct com 25 un, nº 260	PACOTE	50
40	Balão Látex Canudo Transparente Cristal, pct com 25 un, nº 260	PACOTE	63
41	Balão Látex Canudo Sortidos, pct com 50 un, nº 260	PACOTE	28
42	Balão Látex Canudo Neon Sortidos, pct com 25 un, nº 260	PACOTE	42
43	Balão Látex Canudo Branco Polar ou tom similar, pct com 50 un, nº 260	PACOTE	5
LOTE 03 - ACESSÓRIOS			
01	Vareta para balão tipo Bubble com aproximadamente 45 cm	UNIDADE	50
02	Led para balão tipo Bubble (branco ou colorido)	UNIDADE	20
03	Bomba de Ar Manual p/ encher bexigas, balões canudos	UNIDADE	17
04	Medidor de Balões em MDF (3" A 10"), aproximadamente 30X30cm	UNIDADE	16
05	Inflador/Compressor de AR (profissional) de balão e bolas 2 bicos, 220V, 1000W	UNIDADE	9
06	Inflador/Compressor de AR (profissional) para balões copinho, 220V	UNIDADE	1
07	Bico adaptador de inflador de balões 260, aproximadamente 3 cm	UNIDADE	19
08	Cortina em Plástico metalizada quadriculada para painel de festa prata, 1x2m	UNIDADE	12
09	Rolo de fitilho com aproximadamente 44 metros para balão metalizado e/ou transparente, espessura de aproximadamente 7mm	UNIDADE	10
10	Rolo de fitilho na cor vermelha, com aproximadamente 44 metros para amarração de sacolas de plástico tipo boca de palhaço, espessura de aproximadamente 7mm	UNIDADE	4
11	Silicone Spray Protetor De Balões Látex Renovador, atóxico, 300 ml.	UNIDADE	68
12	Fixa Balão - pct com 25un, 3,5x1,5 cm	PACOTE	82
13	Fita Dupla Face, espuma branca, 19mmx10m.	UNIDADE	115
14	Confete para Balões Dourado, aproximadamente 1 a 3cm, 100g	UNIDADE	25
15	Confete para Balões Prata, aproximadamente 1 a 3cm, 100g	UNIDADE	25
16	Confete para Balões Verde, aproximadamente 1 a 3cm, 25g	UNIDADE	50
17	Confete para Balões Roxo, aproximadamente 1 a 3cm, 25g	UNIDADE	50
18	Confete para Balões Lilás, aproximadamente 1 a 3cm, 25g	UNIDADE	50
19	Confete para Balões Rosé, aproximadamente 1 a 3cm, 25g	UNIDADE	50
20	Fio de Nylon 0,45 mm, rolo com aproximadamente 100m	ROLO	5
21	Fio de Nylon 0,8mm, com aproximadamente 500g	UNIDADE	15
22	Cola para Balão (solução líquida e plástica para ser aplicada dentro do balão de látex para aumentar seu tempo de flutuação), 250 ml	UNIDADE	77

3.2. Os balões devem ser feitos de látex de alta resistência e durabilidade, exceto o item 30 do lote 02 que é de plástico metalizado ou material equivalente.

3.2.1. Os modelos de referência para os balões são da marca São Roque.

3.3. Os infladores devem ser capazes de inflar balões de diversos tamanhos e tipos. Devem operar com baixo nível de ruído, de modo a não causar desconforto ou riscos à saúde dos operadores.

3.3.1. Os infladores devem possuir mecanismos de segurança que previnam sobreaquecimento e outros riscos associados ao uso contínuo do equipamento.

- 3.4. A cola deve ser composta de materiais não tóxicos, seguros para uso em balões de látex, e não deve causar danos aos balões ou riscos à saúde dos usuários. Deve ser eficaz em aumentar significativamente o tempo de flutuação dos balões e fácil de aplicar sem deixar resíduos visíveis após a secagem.
- 3.4.1. A cola deve ser compatível com diferentes tipos e tamanhos de balões, sem comprometer sua integridade ou a aparência.
- 3.5. Os fixa balões devem ser feitos de materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar diferentes tamanhos e tipos de balões sem deformar ou quebrar. Devem proporcionar estabilidade aos balões, garantindo que eles permaneçam no lugar durante todo o período do evento.
- 3.6. As varetas devem ser fabricadas com plástico de alta qualidade ou materiais alternativos que assegurem a robustez e a longevidade do produto. Devem ter acabamento suave, sem bordas cortantes ou rebarbas, para evitar lesões ou desconforto ao manusear
- 3.7. Os produtos deverão ter um prazo de validade adequado, a partir de 18 meses e instruções claras sobre armazenamento e manuseio para garantir sua eficácia durante todo o período de uso.
- 3.8. **Todos itens deverão ser de natureza profissional e de primeira qualidade, ou seja, devem ser duráveis, resistentes e de alta qualidade, assegurando a longevidade e a segurança dos produtos, além de forma e a flutuação por um período prolongado.**

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. A contratante poderá solicitar amostras à empresa classificada em primeiro lugar, dos itens conforme julgar necessário para que um representante da OVG realize testes de qualidade. As amostras fornecidas devem conter as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência. Esses testes têm como objetivo verificar a conformidade dos produtos com os padrões de qualidade exigidos.
- 6.1.1. Para os lotes 01 (um) e 02 (dois) será solicitado uma amostra para alguns balões em pacote e/ou unidade (de acordo com a apresentação do referido item solicitado), considerando acabamento, tamanho e formato.

6.1.2. Quanto ao lote 03 (três), caso necessário, poderá ser solicitada amostra de alguns itens para avaliar a compatibilidade do solicitado neste Termo de Referência, juntamente com informações complementares como folders e/ou ficha técnica referentes ao produto ofertado.

6.2. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Rua T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia – Goiás - CEP: 74.230.130, em horário comercial, das 8h30 às 11h e das 14h00 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação da OVG. Os itens serão analisados, aprovadas ou reprovadas pelo setor demandante. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

6.3. Caso o objeto não apresentar desempenho e alta qualidade, a segunda colocada será chamada, e assim sucessivamente, mediante fundamentação em despacho pela área solicitante.

6.4. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, peso, tamanho, resistência, forma de apresentação, formato, cor e tons, desempenho, fixação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.5. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.6. Quanto aos lotes 1 e 2, as amostras não serão contabilizadas do quantitativo a ser entregue posteriormente.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, n.º 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial, das 8h30 às 11h e das 14h00 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

8.2. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.4. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.4.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

8.5. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.6. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.7. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

10.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

10.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. **EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

12.1. Será emitido Ordem de Compras para o objeto.

13. **DA GARANTIA**

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

15. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

15.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

15.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

15.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

16. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS**

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

17. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 08/08/2024, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA CHAVES TEIXEIRA, Gerente**, em 08/08/2024, às 19:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 08/08/2024, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63420928** e o código CRC **CA6A69A3**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202400058001543



SEI 63420928